



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 2044/2022.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir/indenizar um Prédio de alvenaria de propriedade da Associação Rural Juinense Organizada Para Ajuda Mútua – AJOPAM, para os fins que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Juína-MT autorizado a adquirir/indenizar um Prédio de alvenaria de propriedade da Associação Rural Juinense Organizada Para Ajuda Mútua - AJOPAM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.926.301/0001-98, com sede na Rua João Trevisanuto, s/n.º, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, em proveito da Secretaria Municipal de Saúde, dentre outras atividades da Administração Pública Municipal.

§ 1.º O Prédio a ser adquirido corresponde a uma construção em alvenaria situado na Rua João Trevisanuto, s/n.º, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, contendo 03 (três) construções, respectivamente com área construída de 96,00 m² (noventa e seis metros quadrados), de 232,84 m² (duzentos e trinta e dois vírgula oitenta e quatro metros quadrados) e de 302,87 m² (trezentos e dois vírgula oitenta e sete metros quadrados), totalizando a área construída de 631,71 m² (seiscentos e trinta e um vírgula setenta e um metros quadrados).

§ 2.º O Prédio descrito acima, encontra-se construído no imóvel urbano de propriedade do Município de Juína-MT, com área total de 3.856,26 m² (três mil, oitocentos e cinquenta e seis vírgula vinte e seis metros quadrados), constante da Matrícula Imobiliária n.º 5.223, registrada no 1.º Serviços de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, da Comarca de Juína-MT.

Art. 2.º O preço a ser pago pelo Prédio de alvenaria caracterizado no art. 1.º e parágrafos, da presente Lei, está limitado a R\$ 505.368,00 (quinhentos e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais), conforme laudo de avaliação (ANEXO I), que passa dessa a ser parte integrante, devendo o pagamento ocorrer em até 30 (trinta) dias da celebração do contrato em parcela única.

Art. 3.º Fica expressamente dispensada à realização de processo licitatório para a aquisição do Prédio de Alvenaria acima descrito, nos termos do art. 17, inciso I, alínea "c", c/c o art. 24, inciso X, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor de até R\$ 505.368,00 (quinhentos e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais) conforme relacionado abaixo:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária 001

Função: 04

Sub Função: 122

Programa: 0002

Projeto/Atividade: 1100

Elemento Despesa: 44.90.93

Fonte: 2.755.0000000

Fonte: 1.755.0000000

Gabinete do Prefeito e Dependências

Gabinete do Prefeito

Administração

Administração Geral

Eficiência na Gestão Pública

Indenização Instalações AJOPAM

Indenizações e Restituições

..... R\$ 480.417,58

..... R\$ 24.950,42

Art. 5.º Os recursos para cobertura do Crédito Especial previstos no Art. 4.º, mediante utilização de recursos na monta R\$ 480.417,58 (Quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) proveniente de Superávit Financeiro de Exercício Anterior (conforme Balanço Patrimonial – ANEXO II), e R\$ 24.950,42 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) proveniente de Excesso de Arrecadação do Exercício vigente.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 7.º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente Lei, sempre que necessário, por Decreto do Executivo, e baixar outros atos regulamentares pertinentes e adequados, a partir de sua publicação.

Art.8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de agosto de 2022.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

Lei n.º 2044/2022

LAUDO DE AVALIAÇÃO

No dia 26 de maio de 2022, às 15 h, na Sala do Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Juína, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria nº 1.268/2021 datada de 04/08/2021, do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Juína-MT, objetivando avaliar as edificações existentes junto ao imóvel denominado lote nº 10, quadra nº 01, no loteamento Centro Social Urbano, pertencentes à AJOPAM- Associação Rural Juinense Organizada para Ajuda Mútua, área esta cedida à mesma através de Concessão de Direito Real de Uso, conforme Lei nº 554/2000. Sendo assim, o Presidente, Sr. Roberto Lopes Cortez, abrindo os trabalhos, designou a Sra. Karina Souza Rezer de Moraes para secretariar os trabalhos da presente reunião, mediante Termo de Compromisso de Secretário, com apenas cinco membros, em virtude do falecimento do Vereador Wilson Locateli. Após as tratativas iniciais e exame das documentações, os membros da Comissão seguiram para o local, a fim de verificarem as condições das edificações.

Parâmetros de avaliação:

- a) *Localização*: imóveis na área Urbana da cidade;
- b) *Melhoramentos*: energia elétrica, rede de água tratada, pavimentação asfáltica, coleta de lixo doméstico e rede de telefonia fixa.
- c) *Mercado*: preços correntes no mercado imobiliário local, nos últimos 3 (três) meses.

No local foi constatado o seguinte:

- Quatro edificações, sendo uma delas em madeira, em péssimas condições de conservação, a qual foi descartada, tendo as demais, em alvenaria, recebido os seguintes valores:
 - Imóvel nº 01, com 96,00 m², construído em alvenaria/madeira, avaliado em R\$-800,00 o m², totalizando R\$-76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais);
 - Imóvel nº 02, com 232,84 m², construído em alvenaria, avaliado em R\$-800,00 o m², totalizando R\$-186.272,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais);
 - Imóvel nº 03, com 302,87 m², construído em alvenaria, avaliado em R\$-800,00 o m², totalizando R\$-242.296,00 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais).
 - A somatória dos três imóveis resultou num valor total de R\$-505.368,00 (quinhentos e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais).

E, por ser expressão da verdade, assinamos o presente Laudo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

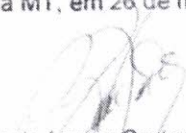


MUNICÍPIO DE JUÍNA

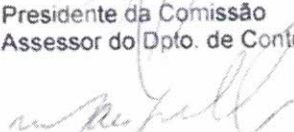
PODER EXECUTIVO

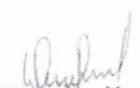
ESTADO DE MATO GROSSO

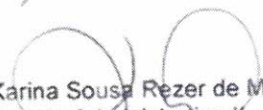
Juína MT, em 26 de maio de 2022.


Roberto Lopes Cortez
Presidente da Comissão
Assessor do Dpto. de Controle Urbano


Marco Rigotti
Engenheiro Civil


Márcio Zanela
Corretor de Imóveis


Lucimar Dorneles Nascimento
Corretora de Imóveis- CRECI- 2.940
CRECI-8.312


Karina Sousa Rezer de Moraes
Agente Administrativo II

2



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE COMPROMISSO DE SECRETÁRIO

Eu, KARINA SOUZA REZER DE MORAES, Servidora Pública Municipal na função de Agente Administrativo II, membro da Comissão de Avaliação instituída pela Portaria de nº 1.268, de 04/08/2021, e por força da mesma, designada pelo presidente da Comissão para exercer a função de SECRETÁRIA da referida reunião, ASSUMO O COMPROMISSO de transmitir, fielmente, as informações discutidas, analisadas e concluídas no Laudo de Avaliação, o qual tem por objetivo avaliar as edificações existentes em área pertencente ao Patrimônio Público Municipal, abaixo discriminada:

- Construções pertencentes à AJOPAM- Associação Rural Juinense Organizada Para Ajuda Mútua, localizadas no imóvel denominado lote nº 10 da quadra nº 01, no Loteamento Centro Social Urbano, composto por quatro imóveis construídos em alvenaria e madeira.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juina-MT, 26 de maio de 2022

KARINA SOUZA REZER DE MORAES
Secretária da Comissão



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

Lei n.º 2044/2022



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA
MUNICÍPIO DE JUÍNA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2021

Data de Emissão: 8/3/2022

Exercício: 2021

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		45.414.224,78	18.550.013,27
Créditos a Curto Prazo		12.537.133,40	14.781.641,13
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques		2.921.411,26	2.622.176,83
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		60.872.769,44	35.953.831,23
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		19.956.539,80	17.746.855,44
Créditos a Longo Prazo		19.956.539,80	17.746.855,44
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		62.792.644,50	59.668.171,21
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		82.749.184,30	77.415.026,65
TOTAL DO ATIVO		143.621.953,74	113.368.857,88
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		260.690,74	879.440,02
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		3.615.677,59	908.613,46
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo		1.405.552,92	1.052.580,74
Demais Obrigações a Curto Prazo		738.133,61	1.091.237,40
Total do Passivo Circulante		6.020.054,86	3.931.871,62
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		2.117.963,49	2.796.869,22
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		3.408.421,90	1.721.921,48
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		590.154,25	761.837,50
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		6.116.539,64	5.280.628,20
Patrimônio Líquido			

Emissão: 08/03/2022 08:58:01

Página 1

Homologado



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA

MUNICÍPIO DE JUÍNA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 8/3/2022

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	131.485.359,24	104.156.358,06
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	131.485.359,24	104.156.358,06
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	143.621.953,74	113.368.857,88



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA
MUNICÍPIO DE JUÍNA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2021

Data de Emissão: 8/3/2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

	Nota	Exercício: 2021	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		45.414.224,78	18.550.013,27
Ativo Permanente		98.207.728,96	94.818.844,61
<i>Total do Ativo</i>		143.621.953,74	113.368.857,88
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		10.935.472,90	6.682.024,64
Passivo Permanente		7.522.092,56	6.333.208,94
<i>Total do Passivo</i>		18.457.565,46	13.015.233,58
Saldo Patrimonial (I - II)		125.164.388,28	100.353.624,30

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

	Nota	Exercício: 2021	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		1.950.414,19	2.895.282,10
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>		1.950.414,19	2.895.282,10
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		21.652.953,01	39.115.776,30
Outros atos potenciais passivos			
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		21.652.953,01	39.115.776,30



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA
MUNICÍPIO DE JUÍNA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2021

Data de Emissão: 8/3/2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício: 2021	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
00 Recursos Ordinários		17.002.425,36	1.111.651,30
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		540.723,65	
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.284.843,73	
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União		270,54	270,54
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		968.555,86	1.474.557,88
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		24.899,29	32.325,68
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		305,85	
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício)		911.799,38	142.773,72
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		434.689,42	29.576,14
22 Transferências de Convenios - Educação		1.684.839,45	1.361.995,12
23 Transferências de Convenios - Saúde		225.185,27	334.475,27
24 Transferências de Convenios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social)		2.271.606,17	454.905,42
26 Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de		202.964,97	141.511,42
27 Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social		27.269,57	15.089,38
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		232.340,61	467.443,39
30 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		89.235,35	418,50
42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		1.584.211,68	2.082.645,82
46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		2.509.818,19	2.441.385,06
47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		241.389,10	625,54
82 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)			40,04
92 Alienação de Bens		2.520.723,39	1.437.795,37
93 Outras Receitas Não-Primárias		720.655,05	338.701,04
Total das Fontes de Recursos		34.478.751,88	11.868.186,63

*Nota Explicativa:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as dotações:

1366 - 02.100.12.361.0002.2203.3.3.90.39.1.500.1001000

2405 - 03.001.10.122.0014.2301.3.3.90.39.1.500.1002000

2726 - 06.180.08.244.0006.2601.3.3.90.39.1.500.0000000

1840 - 05.100.04.121.0018.2504.3.3.90.39.1.500.0000000

2129 - 08.190.04.122.0002.2822.3.3.90.39.1.500.0000000

2282 - 09.100.04.122.0002.2902.3.3.90.39.1.500.0000000

2035 - 07.100.04.122.0002.2702.3.3.90.39.1.500.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato Nº 201/2021, originário permanecem

inalteradas.

CLAUSULA QUARTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO tem fundamento legal no Inciso II do Artigo 57 da

Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Juína – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem com a execução deste Aditamento.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Juína/MT, 01 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
CNPJ/MF N.º 21.679.098/0001-25
FORNECEDOR REGISTRADO
BRUNO VINICIUS PERES
Representante Legal

LEI Nº 2044/2022.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir/indenizar um Prédio de alvenaria de propriedade da Associação Rural Juinenense Organizada Para Ajuda Mútua – AJOPAM, para os fins que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Juína-MT autorizado a adquirir/indenizar um Prédio de alvenaria de propriedade da Associação Rural Juinenense Organizada Para Ajuda Mútua - AJOPAM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.926.301/0001-98, com sede na Rua João Trevisanuto, s/n.º, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, em proveito da Secretaria Municipal de Saúde, dentre outras atividades da Administração Pública Municipal.

§ 1.º O Prédio a ser adquirido corresponde a uma construção em alvenaria situado na Rua João Trevisanuto, s/n.º, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, contendo 03 (três) construções, respectivamente com área construída de 96,00 m² (noventa e seis metros quadrados), de 232,84 m² (duzentos e trinta e dois vírgula oitenta e quatro metros quadrados) e de 302,87 m² (trezentos e dois vírgula oitenta e sete metros quadrados), totalizando a área construída de 631,71 m² (seiscentos e trinta e um vírgula setenta e um metros quadrados).

§ 2.º O Prédio descrito acima, encontra-se construído no imóvel urbano de propriedade do Município de Juína-MT, com área total de 3.856,26 m² (três mil, oitocentos e cinquenta e seis vírgula vinte e seis metros quadrados), constante da Matrícula Imobiliária n.º 5.223, registrada no 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, da Comarca de Juína-MT.

Art. 2.º O preço a ser pago pelo Prédio de alvenaria caracterizado no art. 1.º e parágrafos, da presente Lei, está limitado a R\$ 505.368,00 (quinhentos e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais), conforme laudo de avaliação (ANEXO I), que passa dessa a ser parte integrante, devendo o pagamento ocorrer em até 30 (trinta) dias da celebração do contrato em parcela única.

Art. 3.º Fica expressamente dispensada à realização de processo licitatório para a aquisição do Prédio de Alvenaria acima descrito, nos termos do art. 17, inciso I, alínea "c", c/c o art. 24, inciso X, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor de até R\$ 505.368,00 (quinhentos e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais) conforme relacionado abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Orçamentária 001	Gabinete do Prefeito
Função: 04	Administração
Sub Função: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Eficiência na Gestão Pública
Projeto/Atividade: 1100	Indenização Instalações AJOPAM
Elemento Despesa: 44.90.93	Indenizações e Restituições
Fonte: 2.755.0000000	 R\$ 480.417,58
Fonte: 1.755.0000000	 R\$ 24.950,42

Art. 5.º Os recursos para cobertura do Crédito Especial previstos no Art. 4.º, mediante utilização de recursos na monta R\$ 480.417,58 (Quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) proveniente de Superávit Financeiro de Exercício Anterior (conforme Balanço Patrimonial – ANEXO II), e R\$ 24.950,42 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) proveniente de Excesso de Arrecadação do Exercício vigente.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 7.º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente Lei, sempre que necessário, por Decreto do Executivo, e baixar outros atos regulamentares pertinentes e adequados, a partir de sua publicação.

Art.8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de agosto de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT ERRATA DE LICITAÇÃO

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 4.585/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, a RETIFICAÇÃO ao

Editais do PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022. Tipo Menor Preço por Item, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

- Na descrição da data da entrega no Parágrafo 22.2

Onde se lê O prazo de entrega dos materiais é de **15 (QUINZE) DIAS**

CORRIDOS após solicitação da secretaria;

Leia-se: O prazo de entrega dos materiais é de **30 (TRINTA) DIAS**

CORRIDOS após solicitação da secretaria, conforme descrito no anexo I do Edital de Licitação Parágrafo

7.2.

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta fica mantida a realização do Pregão, para o dia 11/08/2022, em sessão pública eletrônica,

as 09:00 horas (horário de Brasília-DF)

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Juína MT 04/08/2022.

JOSÉ CARLOS DIVINO
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2022 - CHAMADA PUBLICA Nº 004/2022 SERVIÇOS MEDICOS

O Presidente da Comissão de Licitação nomeado pela Portaria Municipal n.º 4.586/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará CHAMADA

PUBLICA, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 2044/2022

LEI N.º 2044/2022.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir/indenizar um Prédio de alvenaria de propriedade da Associação Rural Juinense Organizada Para Ajuda Mútua – AJOPAM, para os fins que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Juína-MT autorizado a adquirir/indenizar um Prédio de alvenaria de propriedade da Associação Rural Juinense Organizada Para Ajuda Mútua – AJOPAM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.926.301/0001-98, com sede na Rua João Trevisanuto, s/n.º, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, em proveito da Secretaria Municipal de Saúde, dentre outras atividades da Administração Pública Municipal.

§ 1.º O Prédio a ser adquirido corresponde a uma construção em alvenaria situado na Rua João Trevisanuto, s/n.º, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, contendo 03 (três) construções, respectivamente com área construída de 96,00 m² (*noventa e seis metros quadrados*), de 232,84 m² (duzentos e trinta e dois vírgula oitenta e quatro metros quadrados) e de 302,87 m² (trezentos e dois vírgula oitenta e sete metros quadrados), totalizando a área construída de 631,71 m² (seiscentos e trinta e um vírgula setenta e um metros quadrados).

§ 2.º O Prédio descrito acima, encontra-se construído no imóvel urbano de propriedade do Município de Juína-MT, com área total de 3.856,26 m² (três mil, oitocentos e cinquenta e seis vírgula vinte e seis metros quadrados), constante da Matrícula Imobiliária n.º 5.223, registrada no 1.º Serviços de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, da Comarca de Juína-MT.

Art. 2.º O preço a ser pago pelo Prédio de alvenaria caracterizado no art. 1.º e parágrafos, da presente Lei, está limitado a R\$ 505.368,00 (quinhentos e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais), conforme laudo de avaliação (ANEXO I), que passa dessa a ser parte integrante, devendo o pagamento ocorrer em até 30 (trinta) dias da celebração do contrato em parcela única.

Art. 3.º Fica expressamente dispensada à realização de processo licitatório para a aquisição do Prédio de Alvenaria acima descrito, nos termos do art. 17, inciso I, alínea "c", c/c o art. 24, inciso X, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor de até R\$ 505.368,00 (quinhentos e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais) conforme relacionado abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Orçamentária 001	Gabinete do Prefeito
Função: 04	Administração
Sub Função: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Eficiência na Gestão Pública
Projeto/Atividade: 1100	Indenização Instalações AJOPAM
Elemento Despesa: 44.90.93	Indenizações e Restituições
Fonte: 2.755.0000000	 R\$ 480.417,58
Fonte: 1.755.0000000	 R\$ 24.950,42

Art. 5.º Os recursos para cobertura do Crédito Especial previstos no Art. 4.º, mediante utilização de recursos na monta R\$ 480.417,58 (Quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) proveniente de Superávit Financeiro de Exercício Anterior (conforme Balanço Patrimonial – ANEXO II), e R\$ 24.950,42 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) proveniente de Excesso de Arrecadação do Exercício vigente.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 7.º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente Lei, sempre que necessário, por Decreto do Executivo, e baixar outros atos regulamentares pertinentes e adequados, a partir de sua publicação.

Art.8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de agosto de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO DO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO N.º 001/2022

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DO PREFEITO

Cuida-se de pedido cautelar no Processo Administrativo de Responsabilização n.º 001/2022, com base na Lei Municipal n.º 1.963/2020 e Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), instaurado para averiguar possíveis irregularidades ocorridas no Processo Administrativo n.º 058/2022 na modalidade Pregão Presencial n.º 019/2022;